

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS**

PORTARIA Nº 81 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre Aposentadoria Especial da servidora MARILDA MOREIRA MENDANHA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU – Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 86, V, 107, II, “a”, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no Processo Administrativo nº 938/2022, **RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder aposentadoria especial, com proventos calculados nos termos do art. 40, § 4º, Inc.III, art. 201 §1º da Constituição Federal de 1988 e c/c art. 57, da Lei nº 8.231/1991, **conforme cumprimento de sentença** prolatada no processo **5004859-84.2020.8.13.0470**, à servidora **MARILDA MOREIRA MENDANHA**, matrícula nº 032054400, CPF nº 890.691.026-68, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo efetivo de Técnico de Administração, função de Técnico em Enfermagem, Anexo, V, VI e VII da Lei Complementar Municipal nº 54 de 23/05/2007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 11 de Outubro de 2022

IGOR PEREIRA DOS SANTOS:12317442602

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por GERALDO BATISTA FILHO
76070972600
DN: C=Br, O=CP-Brasil, OU=Secretaria da Receita do Brasil - RFB, OU=RFB-e-CPF v3.3, OU=VALID, CN=CDT-DATA, OU=Certificado Digital, OU=Renovacao
Electronica, CN=GERALDO BATISTA FILHO 76070972600
Razão: agree to the terms defined by the placement
signature in this document
Localização: A sua assinatura aqui
Data: 2022.10.13 15:14:36-0300

GERALDO BATISTA FILHO
Superintendente Executivo
Preserv

PUBLICAÇÃO (ART. 105, §1º DA LEI 9.782/99)
Data 11 / outubro / 2002
Através de quadrinho de
aviso do Preservo.

[Assinatura]
Sem forç. consave!